Fls. n.º 2 RCC
Proc. 881 /2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
3.156	16.11.05	

PROJETO DE LEI N°. 109 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005.

Declara de utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS, FAMILIARES, AMIGOS E TRABALHADORES DE SAÚDE MENTAL".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ____ de _____ de 2005, aprovou Projeto de Lei nº.____/2005, de autoria do Vereador Aloysio Taliberti Filho, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública **a "ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS, FAMILIARES, AMIGOS E TRABALHADORES DE SAÚDE MENTAL".**

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 16 de novembro de 2005.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Vereador

APROVADO
Em 1ª Discussão por Unanimidade
Sessão 28 de Novembro de 2005

APROVADO
Em 2ª Discussão por Unanimidade
Sessão 28 de Novembro de 2005
Luiz Braz Mariano
Vereador

Fls. n.º 3
Proc. 881 / 2005

ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS, FAMILIARES, AMIGOS E TRABALHADORES DE SAÚDE MENTAL

CNPJ: 06.813.920/0001-05
RUA RIACHUELO, 714 – CENTRO MOCOCA SP
TEL: (19) 3665-6662

Mococa, 12de agosto de 2005.

Oficio 01/2005

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar à Câmara. Municipal de Mococa, que reconheça a Associação dos usuários, familiares, amigos, e trabalhadores de saúde mental "Novo Caminho" como órgão de utilidade publica. Segue em anexo o xerox do estatuto que rege esta entidade e seus documentos deste ano.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Mayda Donato
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. Aloysio Taliberti Filho
Vereador da Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 4 Asc
Proc. 881 /2005

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Luiz Sergio Boarati
Oficial
Rua Gabriel Pinheiro, 448
MOCOCA — SP

3541
RECEPÇÃO N.º

REGISTRADO

" ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS, FAMILIARES, AMIGOS E TRABALHADORES DE SAÚDE MENTAL - NOVO CAMINHO "

REGISTRADO E ARQUIVADO SOB O N.º R - 814 (OITOCENTOS E CA

TORZE), ÀS FLS. 113vº DO LIVRO «A- 4», DE «PESSOAS

JURÍDICAS», EM DATA DE DEZESSETE (17) DE JUNHO DE MI

NOVECENTOS E NOVENTA E .x.x.x (.x.x.x.). DOIS MIL E QUATRO (2.004

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO-PAULO 721-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 21.409.531

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/OUT/86

NOME MÁYDA DONATO

FILIAÇÃO Alberto Donato
Seid Donato

NATURALIDADE Mococa-SP

DATA DE NASCIMENTO 28/ABR/196

DOC ORIGEM Mococa-SP/Mococa
CN:Lvº A-42/Fls.80v./Nº 32.773

CPF

Delegado

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Fls. n.º 5 RSC

Proc. 881 /2005

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

102356218 97

MÁYDA DONATO

28.04.69

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE ESPAÇO É DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE [illegible]
DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS
PARA [illegible] DE NATUREZA [illegible]
DA RECEITA FEDERAL

NOME, DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
AGÊNCIA EMISSORA (INSTRUÇÃO NORMATIVA [illegible])

341/0502-9

02 / [illegible] /88

ITAUBANCO

83550/6711

REGISTRADO

Fls. n.º 6 RSC
Proc. 881 /2005

ESTATUTO SOCICAL

CAPITULO I

Da denominação, Sede e Fins:

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS USUARIOS, FAMILIARES, AMIGOS E TRABALHADORES DE SAÚDE MENTAL – "NOVO CAMINHO" é uma entidade civil, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede instalada na Rua Riachuelo nº 714 centro, no município de Mococa, estado de São Paulo.

Art. 2º - Tem por finalidade:
I – Promover a inserção e a integração econômica, social, política e cultural de seus associados e dos usuários dos serviços de Saúde Mental;
II – Promover discussões junto às equipes de Saúde Mental, participando da definição e determinação das diretrizes políticas da área;
III – Financiar projetos de estudo e pesquisa cientifica que contribuam para a ampliação do corpo técnico que fundamenta nova praticas em Saúde Mental;
IV – Promover e financiar ações e projetos que ofereçam novas respostas às necessidades de moradia, trabalho, estudo, lazer e cultura de seus associados e dos usuários de Saúde Mental;
V – Estimular ações e praticas de acordo com as diretrizes da Reforma Psiquiátrica;
VI – Contribuir para formação capacitação e colocação no mercado de trabalho os usuários dos serviços de Saúde Mental;
VII – Contribuir para a transformação da cultura que tende a estigmatizar, excluir e marginalizar o chamado doente e deficiente mental;
VIII – Incentivar a integração social dos usuários dos serviços de Saúde Mental no sentido de maior autonomia e reconhecimento social;
IX – Estimular a formação dos trabalhadores em Saúde Mental, através de cursos, debates, simpósios, conferências, fórum, etc;
X – Promover reuniões, eventos e encontros periódicos com entidades afins;
XI – Contribuir ativamente para que a legislação psiquiátrica garanta os direitos civis do chamado doente mental;

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a entidade, não fará distinção alguma quanto à raça, cor, sexo, orientação sexual, condição sócio – econômica, credo político ou religioso.

Art. 4º - A entidade terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a instituição se organizará em tantas Unidades de prestação de Serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo regimento interno aludido no artigo 4º.

CAPITULO II

Dos Sócios:

Art. 6º - A entidade será constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos em quatro categorias, a saber:
I – Efetivos: Os que assinarem o livro de criação da entidade e aqueles que posteriormente, a critério da Assembléia Geral, foram admitidos nessa qualidade:
II – Contribuintes: Os que contribuem periodicamente com qualquer quantia em dinheiro ou espécie para a manutenção da entidade;

II – Eleger a diretoria e o Conselho Fiscal;
III – Decidir sobre a extinção da entidade;
IV – Decidir sobre a forma do Estatuto Social:
V – Decidir sobre a conveniência de se alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, concedendo autorização à Diretoria para tal fim;
VI – Aprovar o Regimento Interno;
VII – Aprovar a Admissão ou a Exclusão de Sócios Efetivos;
VIII – Apreciar o relatório e decidir sobre a aprovação de contas e balanço anual;
IX – Aprovar as tabelas de contribuição e serem cobradas dos Sócios Contribuintes.

Art. 15º - A Assembléia Geral reunir – se – à Ordinariamente por convocação da Diretoria.I – No primeiro mês de cada semestre para:

a) Apreciar o relatório semestral da diretoria.
b) Discutir e aprovar as contas e os balancetes.
II – A cada dois anos, na Segunda quinzena do mês de julho para a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 16º - A Assembléia Geral reunir – se à Extraordinariamente quando convocada:
I – Pelo Presidente;
II – Por requerimento dirigido ao Presidente por maioria absoluta dos Sócios Efetivos;
III – Pelo Conselho Fiscal;

Art. 17º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de Edital afixado na Sede da entidade, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência de 03 (três) dias.

OBS:

a) Qualquer Assembléia instalar –se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos Sócios Efetivos e em Segunda convocação, com qualquer numero, decorridos 30 (trinta) minutos.
b) A Assembléia Geral instalar-se-á única e exclusivamente por maioria absoluta dos Sócios Efetivos; com a finalidade de:

1- Alienar, hipotecar ou dar calção ou permuta, bens da entidade;
2- Extinguir a entidade e nomear liquidante;
3- Excluir Sócio Efetivo;
4- Reformar parcial ou totalmente o presente Estatuto e Regimento Interno

a) Quando a Assembléia Geral for solicitada pelos Sócios, as deliberações tomadas serão válidas somente se o número de participantes da mesma não for superior ao número de assinaturas contidas na solicitação;
b) Nos demais casos, as deliberações serão tomadas pela maioria dos votos dos Sócios presentes;

Art. 18º - A Diretoria, constituída de Sócios Efetivos, será por um Presidente, um Vice – Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral.

OBS:

a) As atividades dos Diretores serão inteiramente gratuitas, vedada à distribuição de lucros, bonificação ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou Sócios, sob qualquer forma ou pretexto.
b) O Mandato da Diretoria será de dois anos, não devendo haver mais de uma reeleicão consecutiva da sua totalidade.
c) O Exercício Financeiro coincide o Ano Civil.

Art. 19º - Compete a Diretoria:
I – Administrar a entidade;

Fls. n.º 9 RSC
Proc 881 /2005

II – Cumprir e fazer cumprir rigorosamente o Estatuto e o Regimento Interno e as decisões da Assembléia Geral:
III – Propor à Assembléia Geral a admissão ou exclusão dos Sócios Efetivos;
IV – Elaborar e apresentar à Assembléia Gerais relatórios semestrais:
V – Nomear comissões especiais e permanentes, grupos de trabalho convidando para integra – lãs os membros da Diretoria ou dos quadros de sócios;
VI – Deliberar sobre a convocação das Assembléia Gerais;
VII – Propor as Tabelas de Contribuições a serem cobradas dos Sócios Contribuintes;
VIII – Entrosar-se com as Instituições Publicas e Privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
IX – Elaborar e propor o Regimento Interno;
X – Aprovar a admissão de Sócios Contribuintes;
XI – Autorizar a obtenção de empréstimos e a celebração de contratos, após aprovação da Assembléia;
XII – Apresentar a Assembléia Geral as contas e o balanço semestral para a apreciação e aprovação;
XIII – Contratar e demitir os empregados da Associação, quando for necessário;
XIV – Nomear os Diretores dos Departamentos existentes ou os que forem criados para melhora o desempenho e a coordenação dos trabalhos e atividades desenvolvidas pela Associação;

Art. 20º - A Diretoria reunir-se-á:
I – Ordinariamente uma vez por mês;
II – Extraordinariamente sempre que necessário:
OBS:
a) As convocações serão feitas pelo Presidente ou pela maioria dos Diretores;
b) Das reuniões lavrar-se-á a Ata em um livro próprio.

Art. 21º - Compete ao Presidente além do que a Assembléia Geral atribuir-lhe:
I – Zelar com dedicação a causa, pelo seu bom andamento, ordem e prosperidade;
II – Representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente;
III – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno;
IV – Superintender a todo movimento da entidade, coordenando o trabalho dos demais Diretores;
V – Presidir as Assembléia Gerais e as reuniões da Diretoria, subscrevendo com o Secretario as respectivas atas;
VI – Autorizar a execução dos Planos de Trabalho aprovados pela Diretoria;
VII – Juntamente com o Tesoureiro;

a)Autorizar a movimentacão de fundos da entidade. abrir e encerrar contas bancarias e movimenta-las.
b)Contrair empréstimos, após aprovação da Diretoria e Assembléia.
c)Celebrar contratos de interesse da entidade.
VIII – Juntamente com o Tesoureiro e com expressa autorização da Assembléia Geral:

a)Adquirir bens imóveis e aceitar doações com encargos onerosos.
b)Alienar, hipotecar, dar em caução ou permuta, bens da entidade.

Art. 22º - Compete ao Vice Presidente:
I – Auxiliar o Presidente e substituí-lo em seus impedimentos ou por delegação de poderes.

Art. 23º - Compete ao 1º Secretario:
I – Superintender, organizar e dirigir os serviços da Secretaria;
II – Ter sob sua guarda, Livros e Arquivos relacionados à suas atribuições;

Fls. n.º 10 ASC
Proc. 881 /2005

III – Secretariar as Sessões das Assembléia Gerais e das Reuniões da Diretoria. e redigir e subscrever as respectivas Atas;
IV – Responsabilizar-se pelos serviços de divulgação dos trabalhos sociais, esclarecimentos e relações públicas, mantendo contato e intercâmbio com órgãos de imprensa e comunicação;

Art. 24º - Compete ao 2º Secretário:
I – Auxiliar o 1º Secretário e substituí-lo em seus impedimentos ou por delegação de poderes.

Art. 25º - Compete ao 1º Tesoureiro:
I – Superintender, organizar e dirigir os trabalhos da Tesouraria, zelando pelo equilíbrio, correção e propriedade orçamentária da entidade;
II – Arrecadar as Receitas e efetuar o pagamento das despesas;
III – Movimentar as contas bancarias, assinando cheque com o Presidente;
IV – Dirigir e fiscalizar a contabilidade, zelando para que seja feita de forma legal e dentro dos princípios dessa Administração, e ter sob sua guarda os Livros e Documentos necessários para esses fins;
V – Apresentar mensalmente, à Diretoria o balanço do movimento da Receita e Despesas do mês anterior;
VI – Guardar, sob sua responsabilidade, todos os Valores em Moeda ou Títulos pertencente à entidade;

Art. 26º - Compete ao 2º Tesoureiro:
I – Auxiliar ao 1º Tesoureiro e substitui-lo em seus impedimentos ou por delegação de poderes.

Art. 27º - No caso de vacância de um ou mais cargos da Diretoria os substitutos serão escolhidos pela Assembléia Geral por maioria de votos até o termino do mandato.

CAPITULO IV
Do Conselho Fiscal:

Art. 28º - A entidade terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral entre os Sócios Efetivos;

Art. 29º - O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o mandato da Diretoria sendo os cargos de exercícios gratuitos.

Art. 30º - Compete ao Conselho Fiscal:
I – Examinar balanço, balancetes, livros contábeis e demais documentos relativos à escrituração;
II – Examinar Relatórios da Diretoria e emitir parecer na aprovação da Assembléia Geral;
III – Expor à Assembléia Geral as irregularidades ou erros por ventura encontrados, sugerindo medidas necessárias de saneamento;
IV – As contas da Diretoria, cujo mandato se encerra serão objeto de parecer do conselho fiscal, que tem seu mandato vencido na mesma ocasião, mesmo que isso ocorra no primeiro trimestre seguinte.

CAPITULO V
Do Patrimônio:

Art. 31º - O patrimônio de a entidade compor-se-á dos bens móveis e imóveis a ela pertencente, ou que vierem a ser adquiridos por compras, doação ou legado, contribuições, donativos, auxílios, donativos oficiais ou subvenções de qualquer tipo ou natureza:
I – Todos os bens ou rendas serão aplicados exclusivamente no país.

Fls. n.º 11 RSC
Proc. 881 / 2005

CAPITULO VI
Das Disposições Gerais:

Art. 32º - O presente Estatuto Social poderá ser reformado, no todo ou em parte e em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos Sócios Efetivos, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu Registro em Cartório.

Art. 33º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 34º - A entidade será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Art. 35º - Em caso de dissolução do Patrimônio da entidade, será revertido em beneficio das Instituições Congêneres com sede no estado de São Paulo, devidamente registrada (s) na secretaria da Promoção Social.

1º TABELIÃO

"Nos termos do Parágrafo 4.º do Artigo 71.º do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei n.º 4.215/63, inserida pela Lei n.º 6.884 de 09/12/1980 c. c. o Prov. n.º 9/81 da Corregedoria Geral da Justiça), visto estes documentos para que produzam os seus efeitos legais".

1º TABELIÃO

Roberto Contreras
OAB SP nº 148.411

1º TABELIÃO DE NOTAS - BEL. ADEMIR BALBINO SIQUEIRA - TABELIÃO
RUA GABRIEL PINHEIRO Nº 444 - MOCOCA - FONE: (019) 656-0377
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE MAYDA DONATO, ROBERTO CONTRERAS
DOU FÉ. MOCOCA, 14/04/2004.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
LIVIA MARIA SIQUEIRA - ESC. AUTORIZADA
VALOR RECEBIDO POR FIRMA R$ 2,25
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do B. ... - SP
Figura 2
0595AA02211
Livia Maria Siqueira
Escrevente Autorizada
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Mococa - SP

Fls. n.º 12 RSC
Proc. 881 / 2005

Aos vintes e seis dias do mês de março do ano de 2004, foi realizada a 1° reunião de Constituição da Associação dos Usuários, Familiares, Amigos e Trabalhadores de Saúde Mental, na rua Riachuelo n° 714 onde estiveram presentes as seguintes pessoas: Maria Terezinha, Luiz Antonio, Elza, Roseli, Olício, Vera Lucia, Mauro, José Tadeu, Genivaldo, Sergio, Luiz Vagner, Marcos, Pedro, Olavo, Laura, Luiz, Mayda, Dr. Paulo, Ana, Andréa, Regiani, Marlene e Fernanda.

Inicia a reunião com a Mayda colocando aos presentes o Estatuto Social que regerá a Associação, para ver se todos concordam, depois de lido o Estatuto todos aprovaram.

Foi também apresentado aos presentes à chapa dos membros, que foi única, para votação e aprovação dos presentes. No qual todos concordaram, ficando a chapa desta forma:
Presidente: Mayda Donato
Vice Presidente: Fernanda Pexeiro
Primeira Secretaria: Laura Aparecida Rosa
Segunda Secretaria: Vera Lucia Nunes Barbosa
Primeiro Tesoureiro: Regiani Antonia Martins de Souza
Segundo Tesoureiro: Dionísio Linares

Cargo Efetivo do Conselho Fiscal:
Andréa Cristina Santiago
Marlene Ferreira
Elza Dominguenski Santana

Cargo Suplente do Conselho Fiscal:
José Tadeu Tavares
Marlene de Lourdes Silva Tomé
Ana Maria Pires da Costa Palladini

Mayda agradece a todos presentes que participaram mediante a convocação, que saiu no jornal "A Mococa".

Mayda coloca que será estudada a forma dos cadastros dos associados e como será elaborada a carteirinha.

Dr. Paulo esclarece a finalidade da Associação que é uma entidade civil, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos com duração por tempo indeterminado.

Dr. Paulo coloca que a Oficina Terapêutica cedeu uma sala para escritório da Associação, mas será totalmente independente.

Fls. n.º 13 RSC
Proc. 881 /2005

Dr. Paulo coloca a importância da Associação para o serviço de Saúde Mental.

Mayda coloca a finalidade para os presentes e como será os sócios, administração, conselho fiscal e os patrimônios que a entidade adquirir.

Mayda coloca que o estatuto será colocado à disposição de todos os associados.

Nada mais havendo a tratar, eu Laura Aparecida Rosa, secretaria, redigi e assino.

Laura Aparecida Rosa

4º TABELIÃO

1º TABELIÃO DE NOTAS - REG. ABENIR BALDINO SIQUEIRA - TABELIÃO
RUA GABRIEL PINHEIRO Nº 444 - MOCOCA - FONE: (019) 656-0377
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE LAURA APARECIDA ROSA*****
DOU FÉ. MOCOCA, 14/06/2004. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
LIVIA MARIA SIQUEIRA - ESC. AUTORIZADA
VALOR RECEBIDO POR FIRMA R$ 2,45
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil - SP
Firma
0595AA01424S
Livia Maria Siqueira
Escrevente Autorizada
Mococa - SP

Fls. n.º 14 ASC
Proc. 881 /2005

FICHA QUALIFICATIVA

Presidente
Nome - Mayda Donato
RG - 21.409.531
CIC - 102.356.218.97
Estado Civil - solteira
Profissão - monitora
Endereço - Rua Capitão Francisco Muniz Barreto nº 35
Bairro - Centro
Cidade - Mococa – SP

Vice – Presidente
Nome – Fernanda Pexeiro
RG – 34.179.763-7
CIC - 272. 489. 568 - 13
Estado Civil – Solteira
Profissão – Assistente de Coordenação
Endereço – Rua Agilberto Figueiredo dos Santos nº 91
Bairro – São Domingos
Cidade – Mococa - SP

Primeira – Secretaria
Nome – Laura Aparecida Rosa
RG – 17.941.627
CIC – 065.635.016-00
Estado Civil – solteira
Profissão – Auxiliar Serviço de Saúde
Endereço – Rua Antonio Amadio nº 146
Bairro – Jardim Gilberto Rosset
Cidade – Mococa - SP

Segunda – Secretaria
Nome – Vera Lucia Nunes Barbosa
RG – M – 5.579.081
CIC – 990672506 – 00
Estado Civil – Solteira
Profissão – Do Lar
Endereço – Rua Agripino Pinheiro Costa nº 121
Bairro – Cohab II
Cidade – Mococa – SP

Fls. n.º 15 RSC
Proc. 881 /2005

FICHA QUALIFICATIVA

Primeiro – Tesoureiro
Nome – Regiani Antonia Martins de Sousa
RG – 32.821.764-5
CIC – 278541968 - 50
Estado Civil – Casada
Profissão – Secretaria
Endereço – Rua Dr. José de Souza e Silva nº 120
Bairro – São Domingos
Cidade – Mococa – SP

Segundo – Tesoureiro
Nome – Dionísio Linares
RG – 12.810.247
CIC – 034261088-01
Estado Civil – Casado
Profissão – Aposentado
Endereço – Rua Amapá nº 204
Bairro – Vila Santa Rosa
Cidade – Mococa – SP

Fls. n.º 16 RSC
Proc. 881 /2005

Fls. n.º 17 Asc
Proc. 881 / 2005

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.813.920/0001-05		**17/06/2004**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS USUARIOS,FAMILIARES,AMIGOS E TRABALHADORES DE SAUDE MENTAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NOVO CAMINHO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.16-2-99 - Outras atividades relacionadas com a atenção à saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA RIACHUELO	**714**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.730-070	**CENTRO**	**MOCOCA**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/06/2004**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **28/07/2004** às **11:19:04** (data e hora de Brasília).

Voltar

ISTÉRIO DA FAZENDA
RETARIA DA RECEITA FEDERAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2005
Ano-Calendário 2004

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

Fls n.º 18 RSC
Proc 881 /2005

NTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

do declarante	Nome do declarante		
.356.218-97	MAYDA DONATO		
lereço		Número	Complemento
CAP. FRANCISCO MUNIZ BARRETO		35	
rro/Distrito	CEP	Município	UF
TRO	13.730-310	MOCOCA	SP
efone	Correio Eletrônico	FAX	Declaração é retificadora?
			NÃO

(Valores em Reais)

L RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	0,00
OSTO DEVIDO	0,00
OSTO A RESTITUIR	0,00
LDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
OSTO A PAGAR	
NHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/04/2005 às 14:40:00
2008119565

19.41.53.69.78

Número do Recibo: 19.41.53.69.78-76

sse número deve ser utilizado para retificar esta declaração e para acompanhar o processamento de
la declaração, na página da SRF na Internet no endereço <www.receita. fazenda.gov.br>.

AYDA DONATO
2.356.218-97
ARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2005
Ano-Calendário 2004

ANSPORTES

(Valores em Reais)

RENDIMENTO TRIBUTÁVEL	0,00
Resultado tributável da atividade rural	
RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS	0,00
Parcela isenta correspondente à atividade rural	0,00
Parcela isenta proveniente de ganhos de capital	0,00
Parcela isenta proveniente de ganhos de capital moeda estrangeira	0,00
Subtotal	
RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA/DEFINITIVA	0,00
Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos	0,00
Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira	0,00
Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00
Ganhos líquidos em renda variável	0,00
Subtotal	

DEPENDENTES

Sem informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2003	SITUAÇÃO EM 31/12/2004
39	PRESIDENTE RESPONSAVEL JUNTO A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS, FAMILIARES, AMIGOS E TRABALHADORES DE SAUDE MENTAL - NOVO CAMINHO- ENTIDADE FILANTROPICA SEM FINS LUCRATIVOS CNPJ. 06813920/0001-05 CONSTITUIDA EM 17/06/2004 - SEM CAPITAL VALOR FICTICIO BRASIL	0,00	1,00
TOTAL		0,00	1,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem informações

atos

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

Sem informações

ESPÓLIO

CPF do inventariante: Nome do inventariante:

Endereço do inventariante:

AYDA DONATO
2.356.218-97
RAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2005
Ano-Calendário 2004

Fls. n.º 20 RSC
Proc 881 /2005

ENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF: 102.356.218-97 Nome: MAYDA DONATO
Data de nascimento: 28/04/1969 Título Eleitoral:
Endereço: Rua CAP. FRANCISCO MUNIZ BARRETO Número: 35 Complemento:
Bairro/Distrito: CENTRO Município: Mococa UF: SP
CEP: 13.730-310 DDD/Telefone: DDD/Fax:
Correio eletrônico(e-mail):
Natureza da ocupação:11 Profissional liberal ou autônomo sem vínculo de emprego
Ocupação principal: 118 Dirigente ou administrador de partido político, organização patronal, sindical, filantrópica e religiosa
Retificadora? NÃO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

DEMAIS RENDIMENTOS E IMPOSTO PAGO DO TITULAR

	(Valores em Reais)
Total dos rendimentos tributáveis recebidos de pessoa física/exterior	0,00
Carnê-leão e imposto complementar (mensalão)	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis	0,00
13º salário recebido (rendimento sujeito à tributação exclusiva/definitiva)	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva exceto 13º salário	0,00

DEMAIS RENDIMENTOS E IMPOSTO PAGO DOS DEPENDENTES

	(Valores em Reais)
Total dos rendimentos tributáveis recebidos de pessoa física/exterior	0,00
Carnê-leão e imposto complementar (mensalão)	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis	0,00
13º salário recebido (rendimento sujeito à tributação exclusiva/definitiva)	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva exceto 13º salário	0,00

Fls. n.º 21 RSC
Proc. 881 /2005

Identificação

CNPJ : 06.813.920/0001-05

Nome Empresarial : ASSOCIAÇÃO DOS USUARIOS,FAMILIARES,AMIGOS E TRABALHADORES DE SAUDE MENTAL- NOVO CAMINHO

Período : 17/06/2004 a 31/12/2004

Retificadora : Não

Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal,declara que permaneceu, durante o ano-calendário de 2004 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial.

Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : MAYDA DONATO

CPF : 102.356.218-97

DDD : Telefone : Ramal : DDD : FAX :

Correio :

Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2005

Declaração entregue com sucesso em 28/05/2005 às 15:15:21 horas.
Imprima ou grave esta tela ou ainda, anote o número de sua declaração 916609800730.

Ministério da Fazenda | Destaques do governo

Receita Federal

Clique aqui para voltar à Página Inicial.

Fls n.º 22 ASC
Proc. 881 / 2005

Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativas

Identificação

CNPJ : 06.813.920/0001-05

Período : 17/06/2004 a 31/12/2004

Retificadora : Não

Dados Cadastrais

Nome Empresarial*

ASSOCIAÇÃO DOS USUARIOS,FAMILIARES,AMIGOS E TRABALHADORES DE SAUDE MENTAL- N

PF

Logradouro*

RUA RIACHUELO

Número	Complemento	Bairro/Distrito
714		CENTRO

UF*	Município*	CEP*
SP	MOCOCA	13.730-070

DDD	Telefone	DDD	Fax	Caixa Postal	UF	CEP

Correio Eletrônico

Dados de Representantes da Pessoa Jurídica

CPF : 102.356.218-97

Nome*

MAYDA DONATO

DDD	Telefone	Ramal	DDD	FAX

Correio Eletrônico

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome*

CLAUDIO ALFREDO TRIPODORE

Fls. n.º 23 RSC
Proc. 881 / 2005

PROCESSO Nº. 881/2005.

PROJETO DE LEI Nº. 109/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 17 de novembro de 2005.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

Fls. nº 24 ASC
Proc. 881 /2005

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 881/2005.

PROJETO DE LEI Nº. 109/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 21 / 11 / 2005.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 24 / 11 / 2005.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: José J. Ribeiro.

DATA DA NOMEAÇÃO: 21 / 11 / 2005.

Presidente da Comissão

Fls n.º 25 Asc
Proc. 881 /2005

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 881/2005.

PROJETO DE LEI Nº. 109/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 21 / 11 / 2005.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 30 / 11 / 2005.

Relator

Fls n.º 26 RSC
Proc. 881 /2005

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- **PROJETO DE LEI Nº.109/2005.**

INTERESSADO :- **ALOYSIO TALIBERTI FILHO**

RELATOR :-

ASSUNTO :- Declara de utilidade pública a Associação dos Usuários, Familiares, Amigos e Trabalhadores de Saúde Mental".

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 21 de Novembro de 2005.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 21 de Novembro de 2005.

Fls. nº 27 ASC
Proc. 881 / 2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
3.291	28/11/05	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 28/11/05

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

REQUERIMENTO

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei Complementar nº. 018/2005 – de autoria do Prefeito Municipal.- Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso com encargos, de imóvel público que especifica à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC, de Mococa, para os fins que especifica e dá outras providências.

2- Projeto de Lei Complementar nº. 019/2005 – de autoria do Prefeito Municipal. - Altera a Lei Complementar Municipal nº.034, de 20 de dezembro de 1999, que autoriza o Poder Executivo a pagar pro labore aos membros da JARI Municipal.

3- Projeto de Lei Complementar nº. 021/2005 – de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza a permuta da área de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa com áreas de propriedade de Antonio José Pazotti, e dá outras providências.

4- Projeto de Lei Complementar nº. 022/2005 – de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso, de imóvel público que especifica à empresa Jositec Montagens Industriais Ltda-ME, para os fins que especifica e dá outras providências

5- Projeto de Lei Complementar nº. 024/2005 – de autoria do Prefeito Municipal.-- Concede isenção de caráter geral aos contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU do exercício de 2006, em parcela única.

6- Projeto de Lei nº. 096/2005 – de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior.-- Dispõe sobre publicações em jornais locais de editais de licitações na modalidade Carta-Convite.

7- Projeto de Lei nº. 102/2005 – de autoria do Vereador Ronaldo Corraini. - Obriga o Executivo Municipal a encaminhar cópias de editais de licitação.

8- Projeto de Lei nº. 106/2005 – de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior.-- Altera a Lei nº.2833, de 24 de novembro de 1997, concedendo à Associação Protetora dos Animais de Mococa, prorrogação de prazo para término de obra.

Fls n.º 28 RSC
Proc. 881 /2005

9- Projeto de Lei nº. 108/2005 – de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza o chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa.

10- Projeto de Lei nº. 109/2005 – de autoria do Vereador Aloysio Taliberti Filho. - Declara de utilidade pública a Associação dos Usuários, Familiares, Amigos e Trabalhadores de Saúde Mental.

11- Projeto de Lei nº. 110/2005 – de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, ou a denominação que vier a suceder-lhe, objetivando a municipalização da gestão das ações e serviços de assistência social e dá outras providências.

12- Projeto de Lei nº. 111/2005 – de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com Entidades assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social e dá outras providências.

13- Projeto de Lei nº. 112/2005 – de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

14- Projeto de Lei nº. 113/2005 – de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa – APAE.

15- Projeto de Lei nº. 114/2005 – de autoria do Prefeito Municipal. - Dispõe sobre a realização de convênio com a cooperação técnica e financeira com o Serviço Social da Indústria – SESI, destinado à manutenção do Centro Educacional de Mococa.

16- Projeto de Lei nº. 115/2005 – de autoria do Vereador Elias de Sisto. - Dá denominação de Praça Antonio de Sisto a área verde localizada no Conjunto Habitacional "Nenê Pereira Lima".

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 28 de novembro de 2005.

Fls. n.º 29 ASC
Proc. 881 /2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Ofício nº.1008/2005-CM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo Nº 12754
Entrada em: 01/12/05
LUCIA S. MONACO - Encº Setor Protocolo

Mococa, 29 de novembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 28 de novembro último, constando de:

1- Autógrafo nº.109/2005, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.018/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

2- Autógrafo nº.110/2005, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.019/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

3- Autógrafo nº.111/2005, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.021/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

4- Autógrafo nº.112/2005, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.022/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

5- Autógrafo nº.113/2005, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.024/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

6- Autógrafo nº.114/2005, referente ao Projeto de Lei nº.059/2005. (de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro - aprovado em sessão ordinária)

7- Autógrafo nº.115/2005, referente ao Projeto de Lei nº.082/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

8- Autógrafo nº.116/2005, referente ao Projeto de Lei nº.096/2005. (de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior - aprovado em sessão extraordinária)

9- Autógrafo nº.117/2005, referente ao Projeto de Lei nº.102/2005. (de autoria do Vereador Ronaldo Corraini - aprovado em sessão extraordinária)

Fls. n.º 30 ASC
Proc. 881 / 2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

10- Autógrafo nº.118/2005, referente ao Projeto de Lei nº.108/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

11- Autógrafo nº.119/2005, referente ao Projeto de Lei nº.109/2005. (de autoria do Vereador Aloysio Taliberti Filho - aprovado em sessão extraordinária)

12- Autógrafo nº.120/2005, referente ao Projeto de Lei nº.110/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

13- Autógrafo nº.121/2005, referente ao Projeto de Lei nº.111/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

14- Autógrafo nº.122/2005, referente ao Projeto de Lei nº.112/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

15- Autógrafo nº.123/2005, referente ao Projeto de Lei nº.113/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

16- Autógrafo nº.124/2005, referente ao Projeto de Lei nº.114/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

17- Autógrafo nº.125/2005, referente ao Projeto de Lei nº.115/2005. (de autoria do Vereador Elias de Sisto - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

A Sua Excelê ncia o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc

Fls. n.º 31 ASC
Proc. 881 /2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 119 DE 2005.
Projeto de Lei n°. 109/2005.

Declara de utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS, FAMILIARES, AMIGOS E TRABALHADORES DE SAÚDE MENTAL".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão extraordinária realizada no dia 28 de novembro de 2005, aprovou Projeto de Lei nº.109/2005, de autoria do Vereador Aloysio Taliberti Filho, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública **a "ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS, FAMILIARES, AMIGOS E TRABALHADORES DE SAÚDE MENTAL".**

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 29 de novembro de 2005.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

ELIAS DE SISTO
1º. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário